



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL R Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

O Vice-Reitor de Ensino de Graduação, de conformidade com os requisitos legais e no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhes são conferidas, notadamente pela Portaria R. nº 01 de 02 de janeiro de 2020, **estabelece e divulga as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula para o Curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA)**. O curso é recomendado pela CAPES – conceito 3.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O objetivo do mestrado profissional é propiciar ao aluno uma base teórica relevante, ferramentas e métodos de pesquisa, habilitando-o à tomada de decisão frente a situações complexas nas organizações. Assim, o mestrado profissional alinha teoria a competências analíticas, de liderança e de tomada de decisão, elementos essenciais ao perfil executivo contemporâneo.

1.2. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

1.3. As aulas do curso serão ministradas no *Campus* da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, preferencialmente às quintas das 16h às 22h e sextas-feiras e sábados das 8h às 17h, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Administração se destina aos profissionais da área da Administração, bem como de áreas afins, desde que possuam atuação profissional ligada ao campo da Administração. Os candidatos devem possuir diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida pelo órgão competente.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

2.1.1 Espera-se que o egresso seja apto a compreender o ambiente de negócios de forma sistêmica, a tomar decisões baseadas em dados e conhecimentos consolidados e administrar situações que envolvam o comportamento humano. A composição dessas características culminará na formação de um profissional capaz de atuar em qualquer ambiente empresarial.

2.2. Período de inscrição: **13 de janeiro de 2020 a 27 de março de 2020.**

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, a ser pago na **Tesouraria da UNIFOR**, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição. Os candidatos podem realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito identificado nas contas (exclusivo para pagamentos de inscrições feitas por e-mail e/ou postagem):

BRADESCO

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4. Local de inscrição: Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE (Telefone: 85-3477-3166/ 3477-3223; e-mail: mpa@unifor.br). De segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h e das 13h30 às 18h.

2.5. No caso de envio da documentação exigida para a inscrição, nos termos deste Edital, através dos Correios, a postagem deverá ser realizada por Serviço de Entrega Urgente (Sedex, DHL etc.) com data máxima de recebimento até o dia **27 de março de 2020**, para o mesmo endereço anteriormente indicado, sob pena de não recebimento da inscrição.

2.6. Para as inscrições realizadas por e-mail (mpa@unifor.br), será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.7 do presente edital **em um único arquivo em formato PDF e dentro do prazo de inscrição**. No caso de inscrição por e-mail não será necessário envio posterior da documentação impressa. As inscrições por e-mail somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

2.7. A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>
- b) Currículo, preferencialmente em formato Lattes;
- c) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro) (cópia simples), ou declaração de conclusão de curso autenticada;
- d) Histórico escolar de graduação (cópia simples);
- e) Uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) Documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro) (cópia simples);
- g) Projeto de pesquisa com preenchimento digital, por meio do modelo disponível em <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- i) Comprovante de realização do Teste ANPAD (não obrigatório).

2.8. Os candidatos aprovados na primeira fase da seleção deverão entregar a ficha de pontuação preenchida e os comprovantes da ficha (cópia comum) no dia designado para sua entrevista. Após o período de inscrição disposto no item 2.2, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.9. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.1 a 2.7 deste Edital.

2.10. Condições para Pessoas com Deficiência

2.10.1. Os candidatos com deficiência devem comunicar à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Vice-reitoria de Pós-graduação (VRPG), durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldade adicionais.

2.10.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

2.10.3. Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) aos candidatos com deficiência, durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

Normas Técnicas - ABNT, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será constituído por 3 (três) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate. Caso persista o empate, a pontuação curricular será usada como segundo critério de desempate.

3.1.1. PRIMEIRA ETAPA – Análise do projeto (ELIMINATÓRIA):

a) A análise do projeto, levará em consideração os seguintes critérios:

1. Alinhamento entre o tema do projeto e os objetivos do curso;
2. Adequação à linha de pesquisa escolhida;
3. Qualidade da escrita;
4. Criatividade na abordagem do problema a ser investigado;
5. Relevância e contribuição teórico-prática;
6. Pertinência e relevância das teorias que fundamentam o projeto;
7. Potencial para o desenvolvimento de soluções para problemas reais e potencial impacto dos resultados.

b) Serão classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

3.1.2. SEGUNDA ETAPA – Entrevista (CLASSIFICATÓRIA):

a) O local, o dia e o horário de cada entrevista serão divulgados a partir das 17h do dia **6 de abril de 2020** no endereço eletrônico:

<https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>.

b) **As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, no período de 22 a 24 de abril de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética.

c) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios: motivações, objetivos e expectativas em relação ao mestrado; alinhamento entre o tema do projeto e os objetivos do curso e a adequação à linha de pesquisa escolhida; demonstração de conhecimento acerca das principais bases teóricas do projeto; experiências profissionais e acadêmicas do



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

candidato e a relação com o projeto apresentado; demonstração de capacidade de liderança e ações de inovação.

- d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo de seu projeto e currículo.
- e) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

3.1.3. TERCEIRA ETAPA – Análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA):

- a) A análise do currículo levará em consideração os itens previstos na Ficha de Pontuação e suas respectivas comprovações (certificados, declarações e outros documentos oficiais).
- b) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os itens da ficha de pontuação preenchida (Anexo I) e entregue pelo candidato no ato da entrevista, conforme item 2.8 deste Edital.
- c) O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória respectiva.
- d) Somente os títulos constantes no currículo padronizado serão avaliados e validados, ou não, pela Comissão de Seleção.
- e) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o Anexo I.

3.2. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

3.3. O resultado provisório das entrevistas e análise curricular será divulgado oficialmente no endereço eletrônico:

<https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao> e na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, **a partir das 17h do dia 27 de abril de 2020.**

3.4. O candidato terá **prazo para recurso de 3 (três) dias, ou seja, do dia 28 a 30 de abril de 2020.** O resultado final do processo de seleção, após decisão de recurso, dar-se-á **até o dia 04 de maio de 2020.** Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.5. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

3.6. A classificação final completa estará disponível para consulta na Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3.7. A Comissão de Seleção, designada pela VRPG, conduzirá e fiscalizará o processo de seleção.

3.8. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

3.9. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada no período de **07 e 08 de maio de 2020** na Tesouraria da Unifor. Após pagamento da matrícula, o aluno deverá se encaminhar à Secretaria dos Mestrados Profissionais – Bloco E, salas E2 e E4 da UNIFOR, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 18h, apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula e cópia autenticada do diploma da graduação, histórico da graduação, RG e CPF.

4.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pelo edital.

4.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Administração, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

4.4. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **visto de estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **visto de turista**.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

4.5. CRONOGRAMA

Inscrição	13/01/2020 a 27/03/2020
Divulgação dos Projetos Aprovados / Lista de Convocação para Entrevista	06/04/2020
Realização das Entrevistas (a entrega da ficha de pontuação preenchida e comprovantes ocorrerá no local, dia e horário definido para entrevista)	22 a 24/04/2020
Divulgação do Resultado Provisório das Entrevistas e Análise Curricular	27/04/2020
Prazo de recurso	28 a 30/04/2020
Divulgação do Resultado Final, após decisão de recurso	04/05/2020
Matrícula	07 e 08/05/2020
Previsão de Início das Aulas	14/05/2020

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante o desenvolvimento do curso, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que trata este edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, o qual poderá ser feito em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame será condição necessária para a defesa da dissertação.

5.2. O curso tem previsão de início em maio de 2020.

5.3. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula ficarão à disposição na VRPG, de onde poderão ser retirados, pelo próprio candidato ou mediante autorização assinada por este, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 às 17h30min, no período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão destruídos.

5.4. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, até 3 (três) dias corridos da data da divulgação do resultado, conforme cronograma (item 4.5).

Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Prof. Henrique Luís do Carmo e Sá
Vice-Reitor de Ensino de Graduação



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO – ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

Títulos Considerados por Áreas	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida (candidato preenche)	Pontuação Deferida (NÃO preencher)
I – Formação Acadêmica – até 5 pontos				
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>) (0,5 por curso)	0,5	1,0		
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) (3,0 por curso)	3,0	3,0		
Participação em Cursos \geq 40 horas (0,2 por curso)	0,2	1,0		
II – Experiência Profissional – até 5 pontos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida	Pontuação Deferida
Experiência profissional posterior à graduação (0,2 por ano)	0,2	2,0		
Exercício de cargo gerencial (0,5 por ano)	0,5	1,5		
Exercício do magistério superior (0,5 por ano)	0,5	1,5		
Total Geral de Pontos	-	-		